



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO
Assistência Técnica Acadêmica

RESOLUÇÃO FDRP Nº 1/2024, DE 15 de MAIO DE 2024

Dispõe sobre as regras para atribuição das disciplinas Laboratório aos docentes ministrantes e outras providências.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a aprovação da Congregação, em sua 141ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de maio de 2024, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O docente interessado em ministrar disciplina Laboratório, obtida a atribuição realizada pelo Departamento de Ensino, deverá apresentar à Comissão de Graduação, no prazo por ela determinado, formulário, devidamente preenchido, contendo o projeto de eixo a ser desenvolvido durante o semestre letivo.

Parágrafo Único - A não apresentação do projeto dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Graduação ou a apresentação de formulário incompleto ou não devidamente preenchido acarretará no cancelamento da atribuição da disciplina, ficando o docente impedido de ministrar a disciplina naquele semestre.

Artigo 2º - O projeto de eixo de Laboratório deverá estar de acordo com as regras da Curricularização da Extensão, aprovadas pela Congregação, em sua 136ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 2023.

Artigo 3º - Cada eixo de Laboratório obrigatório, deverá oferecer, obrigatoriamente, no mínimo, 25 (vinte e cinco) vagas, para cada disciplina Laboratório.

Parágrafo Único - Cada turma de disciplina Laboratório obrigatório deverá contar com o oferecimento de, no mínimo, 100 (cem) vagas, sendo que o mínimo de 25 (vinte e cinco) vagas por eixo deverá ser ajustado, caso o número de eixos propostos seja insuficiente para completar as 100 (cem) vagas.

Artigo 4º - A Grade Horária semestral de disciplinas, elaborada pela Comissão de Graduação, deverá contemplar, além das horas-aula, as horas-trabalho das disciplinas Laboratório.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO
Assistência Técnica Acadêmica

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 15 de maio de 2024.

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
Diretor